



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INFORMAÇÕES PRIMÁRIAS:

| | |
|--|---|
| Órgão Requerente: - <i>Secretaria Municipal de Esportes;</i> | Descrição de categoria de investimento: |
| | <input type="checkbox"/> Aquisição <input checked="" type="checkbox"/> Contratação de Serviços |

2. MODALIDADE E O TIPO DE LICITAÇÃO:

| Modalidade de Licitação: | Tipo de Licitação: |
|---|--|
| <input type="checkbox"/> Concorrência - Art. 22 § 1º, Art. 23 incisos I e II alínea c da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Tomada de Preço - Art.22 §2º, Art.23 incisos I e II alínea b da Lei nº 8666/93. <input type="checkbox"/> Convite - Art. 22 §3, Art.23 incisos I e II alínea a da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Concurso - Art. 22 § 4º da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Leilão - Art. 22 § 5º da Lei nº 8.666/93. <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação - Art. 24 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação - Art. 25 da Lei nº 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Eletrônico – Tradicional - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – SRP - Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Pregão Presencial – Tradicional - Lei nº 10.520/2002 e subsidiariamente, no que couber, as disposições da Lei no 8.666/93. <input type="checkbox"/> Lei Municipal 2738/2017 | Art. 45, incisos I ao IV, da Lei nº 8.666/93: <input type="checkbox"/> Menor Preço Global <input type="checkbox"/> Menor Preço por item <input type="checkbox"/> Menor Preço Lote <input type="checkbox"/> Melhor Técnica <input type="checkbox"/> Técnica e Preço <input type="checkbox"/> Maior Lance ou Oferta <input type="checkbox"/> Maior Percentual de Desconto <input checked="" type="checkbox"/> Não se enquadra |

3. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

| |
|---|
| <input checked="" type="checkbox"/> Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração); <input type="checkbox"/> Decreto Municipal nº 176/2006 e 044/2013 que regulamenta Sistema de Registro de Preços no Município. <input checked="" type="checkbox"/> E demais disposições a serem estabelecidas no Edital de Licitação e em seus Anexos. |
|---|



4. DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por finalidade definir o conjunto de elementos que nortearão o procedimento para a **“DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE TELA/ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO ROTA DO SOL”**, conforme condições, quantidades necessárias.

5. DA JUSTIFICATIVA:

5.1. É necessário a colocação de tela/alambrado para dar mais segurança para os praticantes da modalidade, pois neste campo do Bairro Rota do Sol será utilizado para treinamento das equipes, escolinhas de futebol com crianças de 07 à 17 anos, e também será realizado campeonatos de futebol para a população de Sorriso e outros eventos onde possa ser utilizado. A Instalação do Alambrado proporcionará mais segurança aos usuários daquele espaço esportivo.

6. DA ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

6.1. CONFORME ANEXO I.

7. VALOR ESTIMADO DE CONTRATAÇÃO:

7.1. Valor Total de Referência: **12.025,00 (Doze mil e vinte e cinco Reais).**

13.001.27.812.0002.2084.339039.658

VILSON ROQUE MUTINELLI CNPJ: 45.999.843/0001-81

VANDE PRESTADOR DE SERVIÇOS CNPJ: 32.028.051/0001-18

JHONY SOUSA SANTO CNPJ: 32.389669/0001-03.

7.2. Os valores encontrados no RADAR – MT e BANCO DE PREÇOS não correspondem ao mesmo serviço.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1. CONFORME ANEXO II.

9. PRAZOS E FORMA DE EXECUÇÃO:

9.1. Serviço de instalação das telas será executado de forma única após o recebimento da ordem de fornecimento, mediante autorização.

9.2. É responsabilidade da empresa contratada cumprir todas as obrigações constantes neste termo de dispensa, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do projeto.

9.3. Executar o serviço conforme especificações, normas vigentes, prazo e local informados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.



- 9.4.** Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no termo.
- 9.5.** A empresa deverá colocar à disposição do contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade da prestação do serviço, permitindo verificação de sua conformidade com as especificações.;
- 9.6.** Apresentada irregularidades ou defeitos pelo fiscal a contratada será notificada e terá prazo de 10 dias para proceder à regularização. Findo esse prazo, em não se manifesto ou não regularizando, o Gestor de Contrato certificará o fato e submeterá ao Ordenador de Despesa (Prefeito Municipal) para que se manifeste quando a rescisão contratual.
- 9.7.** Apresentada a Nota fiscal, caberá ao fiscal do contrato atestar a regular entrega dos itens, encaminhando o documento para as providências relativas ao pagamento aprovados pela fiscalização;
- 9.8.** O pagamento será efetuado de acordo com DECRETO que estabelece a Programação financeira de protocolo e pagamento para o exercício, disponibilizado do site www.sorriso.mt.gov.br;
- 9.9.** A empresa Contratada deverá conceder o prazo mínimo de garantia por defeito do produto ou do serviço, para os itens e serviços fornecidos de 90 dias;

10. GERENCIAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO:

- 10.1.** Atuarão como fiscais de contrato da presente contratação os servidores:
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:
TITULAR: SR. IRINEU ZAMBIASI.
SUBSTITUTO: SR. JÚLIO CESAR MOURA.

11. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

- 11.1.** O prazo de validade do contrato será de 30 (dias) contados a partir da data de assinatura.

12. DAS SANCOES/PENALIDADES:

- 12.1.** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração) e Lei nº 10.520/2002 (Institui a modalidade de licitação denominada Pregão).

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 13.1.** É vedado caucionar ou utilizar contrato celebrado em razão do presente processo para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO:

- 14.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Conforme disposto na Lei nº 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).



14.2. REGULARIDADE FISCAL: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA: Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

14.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURÍDICA:

Conforme disposto na Lei n° 8.666/93 e suas alterações (Institui normas para Licitações e Contratos da Administração).

Sorriso – MT, 06 de Junho de 2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

Secretário: **EMILIO BRANDÃO JUNIOR**

| ITEM | DESCRIÇÃO |
|------|---|
| 1 | CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE TELA/ALAMBRADO NO CAMPO DE FUTEBOL DO BAIRRO ROTA DO SOL. |

ANEXO I - ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

| ITEM | CÓD TCE-MT | CÓD AGILI | DESCRIÇÃO | QUANT. | UND | SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER | TOTAL |
|------|------------|-----------|---|--------|-----|-------------------------------|----------------------|
| 1 | 407485-8 | 851839 | SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TELA/ALAMBRADO | 1850 | MTS | 6,50 | 12.025,00 |
| | | | | | | | R\$ 12.025,00 |

ANEXO II – DOTAÇÕES:

| ÓRGÃO | DOTAÇÃO | PROJ/ATIVIDADE | ELEMENTO DESPESA | COD RED | RECURSO | VALOR 2022 |
|---------------|-------------------------|--------------------------|------------------|---------|-----------|------------|
| SEC. ESPORTES | 13.001.27.812.0002.2084 | MANUT DA SEC DE ESPORTES | 33903900 | 658 | 1.500.000 | 12.025,00 |